



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.905 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016. CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A REGINA HELENA SIMALHA DE ARAUJO.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 3125/2016, datado de 26 de Agosto de 2016, a servidora, **REGINA HELENA SIMALHA DE ARAUJO**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme NB 064.939.302-3.

Que a requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 2º da Lei nº 2.208/90 com direito a 75% (setenta e cinco por cento) de complementação.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **REGINA HELENA SIMALHA DE ARAUJO** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 75% (setenta e cinco por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 2º da Lei nº 2.208/90.**

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 22 de Agosto 2016**

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Setembro de 2016.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal